



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 004/2011.

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder aos menores **LIDIANE ÁVILA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 095.624.966-35, e **RANIEL ÁVILA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 123.511.276-41, filhos do ex-segurado, Sr. Valdecy Martins Soares, inscrito no CPF sob o nº 464.040.236-87, ocupava o cargo efetivo de Operador de Máquinas, falecido em 07 de agosto de 2011, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 69 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, devendo cada dependente receber o correspondente a 50% do benefício de pensão por morte, a partir de 07 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 18 de agosto de 2011.


Gisélia Aparecida de Barcelos
Presidente do IPRECOMGO

